# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 960/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/1123/2014 |
| **PROTOCOLO** | : 1478584 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA |
| **RESPONSÁVEIS** | : ROBERTO HASHIOKA SOLER – KATIA MATO INÁCIO – GILBERTO BARBIERI |
| **CARGOS DOS RESPONSÁVEIS** | : PREFEITO MUNICIPAL – PREGOEIROS |
| **TIPO DE PROCESSO** | : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014 |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 |
| **OBJETO** | : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : SEGUNDA CÂMARA |
| **RELATOR** | : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **COMPROMITENTES** | : FORTHE LUX COMERCIAL LTDA – ME |

## EMENTA

**1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 12/2014, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2014, instaurado pelo Município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF nº 03.173.317/0001-18, realizado por do sua Pregoeira Ofi-

cial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto Hashioka Soler, CPF/MF nº omisso, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 12/2014, firmada entre o Município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF nº 03.173.317/0001-18, por meio da Pregoeira Oficial, Senhora Katia de Matos Inacio, CPF/MF nº 023.251.761-42 e seu Gerente de Licitações, Senhor Gilberto Barbieri, CPF/MF nº 367.867.211-68, como promitentes contratantes, e, de outro lado, a Empresa Forthe Lux Comercial Ltda.- ME, CNPJ/MF nº 08.265.264/0001-8 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas